



PORTARIA N. 5424/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o expediente do juiz de direito Alesson José Santos Braz solicitando a designação de magistrado para responder pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, pois estará em usufruto de licença-prêmio no lapso temporal em referência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional célere e eficiente na 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos do processo SEI nº 0010730-32.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência dos juízes de direito Mateus Pieroni Santini e Luís Fernando Rosa para responderem pela 2ª Vara do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial em que são titulares ou para as quais tenham competência prorrogada.

Art. 2º Revogar a Portaria PRESI nº 5341/2024.

Art. 3º Esta portaria retroagem seus efeitos a contar do dia 25 de novembro de 2024.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco - Acre, 27 de novembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente